Critérios para rateio de despesas administrativas, observada a Resolução SS nº 138/2025

Os critérios de rateio das despesas administrativas do Grupo Santa Casa de Franca em acordo com a Resolução SS nº 138 de 2025 da SES-SP no qual as despesas administrativas corporativas centralizadas referem-se às atividades realizadas pela Unidade Central para apoiar as Unidades Operacionais. Para garantir uma distribuição justa dessas despesas, o Grupo utiliza uma estrutura contábil departamentalizada, que permite identificar gastos por centros de custo. Principais Aspectos:

1. Centralização das Atividades: As despesas são relacionadas a atividades que oferecem suporte às operações das Unidades.

2. Identificação de Gastos: A estrutura contábil permite a apuração detalhada de receitas e despesas, facilitando o controle financeiro.

3. Regime de Competência: As receitas e despesas são apuradas mensalmente, considerando o regime de competência, para refletir a realidade econômica do período.

4. Transparência e Equidade: O rateio visa garantir que cada unidade operacional contribua de forma justa para as despesas administrativas, promovendo uma gestão mais eficiente. Esses critérios ajudam a assegurar que o rateio das despesas administrativas seja realizado de maneira clara e conforme as diretrizes estabelecidas pela SES-SP.

Conforme organograma abaixo, é possível validar os setores que terão o rateio com as unidades e os que serão apenas da Matriz, respeitando a Resolução 107/2017.

A Tabela I lista todas as áreas administrativas corporativas:

1.Superintendencia	**6.Relação Institucional**
1.1. Riscos e Compliance	**7.Marketing**
1.2. Diretoria Executiva	7.1. Comunicação
2.Apoio	7.2. Assessoria de Imprensa
2.1. Gerência Operacional	**8.Suprimentos**
3.Assessoria	8.1. Compras
3.1. Credenciamento Médico	**9.TI/RH**
3.2. RH Médico	9.1. Tecnologia da Informação
4.Financeiro	9.2. Departamento Pessoal
4.1. Controladoria	9.3. Recursos Humanos
4.2. Prestação de Contas	9.4. SESMT
4.3. Contabilidade	9.5. Serviço Social Organizacional

ASSESSORIA JURÍDICA

4.4. Financeiro 4.5. Patrimônio **5.Inovação, Qualidade e Melhoria Contínua** 5.1. Inovação e Melhoria 5.2. Núcleo de Segurança do Paciente 5.3. Humanização	**10.Planejamento e Regulação**

Tabela II - Lista de Unidades Gerenciadas pelo Grupo Santa Casa.

Santa Casa De Franca	Ame Franca	
Ame Casa Branca	Ame Campinas	Ame Vale do Jurumirim
Ame São Carlos	Ame Ribeirão Preto	

Critério de Alocação de Rateio

Receita Operacional (regime de competência):

São receitas exclusivamente relacionados aos objetivos da entidade, e a sua operação nos contratos de gestão, excluindo as receitas decorrentes de aplicações, juros (receitas financeiras) e demais receitas não operacionais;

Este critério é utilizado na distribuição das despesas administrativas corporativas, em exceção ao dos setores de recursos humanos;

Métrica comum a todos os estabelecimentos permitindo a comparabilidade;

São somadas as despesas dos setores corporativos participantes do rateio e distribuídas proporcionalmente a receita operacional mensal de cada estabelecimento.

Número de funcionários (Base E-Social)

Este critério é utilizado para ratear as despesas dos setores de recursos humanos;

Métrica comum a todos os estabelecimentos permitindo a comparabilidade;

As despesas dos setores do departamento de recursos humanos são distribuídas proporcionalmente ao número mensal de colaboradores de cada um dos estabelecimentos.

ASSESSORIA JURÍDICA

A tabela III lista as áreas corporativas e o critério de distribuição dos custos:

Receita operacional - todas as unidades	
1.Superintendência 1.1. Riscos e Compliance 1.2. Diretoria Executiva **2.Apoio** 2.1. Gerência Operacional **3.Assessoria** 3.1. Credenciamento Médico 3.2. RH Médico **4.Financeiro** 4.1. Controladoria 4.2. Prestação de Contas 4.3. Contabilidade 4.4. Financeiro 4.5. Patrimônio	**5.Inovação, Qualidade e Melhoria Contínua** 5.1. Inovação e Melhoria 5.2. Núcleo de Segurança do Paciente 5.3. Humanização **6.Relação Institucional** **7.Marketing** 7.1. Comunicação 7.2. Assessoria de Imprensa **8.Suprimentos** 8.1. Compras **9.TI/RH** 9.1. Tecnologia da Informação **10.Planejamento e Regulação**
Números de Colaboradores	
9.2 Departamento Pessoal 9.3. Recursos Humanos	9.4. SESMT 9.5. Serviço Social Organizacional

Tabela 3: Critério de Distribuição, Alocação de custos.

Dr. Sidnei Martins de Oliveira
Presidente

ASSESSORIA JURÍDICA